



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

RELATÓRIO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO

FEVEREIRO 2023

IDENTIFICAÇÃO	
1 - Conselho Regional de Enfermagem do Piauí	
2 – Chefe da Divisão de Fiscalização: Angelane Maria Frota Nepomuceno	
3 - E-mail: dfis@coren-pi.org.br	
PERÍODO	
4 - Mês de referência: <u>fevereiro/2023</u>	
5 - Retificação de dados preenchidos equivocadamente? <u>Não</u>	
RECURSOS HUMANOS	
6 - Quantitativo total de fiscais do Regional: <u>07</u>	
7 - Quantitativo total de fiscais em campo 30h: <u>00</u>	
8 - Quantitativo total de fiscais em campo 40h: <u>04</u>	
DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
9 - Valor total de despesas executadas com a fiscalização – <u>88.271,60</u>	
PROCESSO DE TRABALHO	
10 - Total de inspeções planejadas para o mês de referência difere do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: <u>Sim</u>	
11 - Caso a resposta do item 10 for "SIM", informar o total de inspeções que foram previstas para o mês de referência: <u>50</u> .	



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

12 - Descrever o motivo pelo qual o número de inspeções previstas para o mês de referência difere do informado no mesmo mês do Planejamento Anual de Fiscalização: Planejado uma inspeção para averiguação de denúncia na UMS Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do município de Marcos Parente. Porém, otimizando recursos e aproveitando a presença da fiscalização do Coren-PI no município, foi operacionalizada também, inspeção na UBS da Família da referida cidade.
13 - Inspeções de retorno previstas: 20
14 - Denúncias recebidas: 02
15 - Inspeções iniciais planejadas realizadas: 20
16 - Inspeções de retorno planejadas realizadas: 20
17 – Inspeções para atender demandas não relacionadas no Planejamento: 01
18 - Total de inspeções realizadas: 42
19 – Denúncias diligenciadas: 02
20 – Averiguações prévias/instrução: 00
21 - Novas instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana: 07
22 - Novas instituições fiscalizadas no interior: 35
23 - Instituições fiscalizáveis nas quais foi identificada necessidade de atividades educativas: 11
24 - Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização nas instituições com essa necessidade: 5
25 - Novos Municípios abrangidos: 8
26 - Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações: 418
27 - Relatórios de fiscalização elaborados: 12
28 - Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line): 00
29 - Ouvidorias respondidas pela fiscalização: 00
30 - Público atendido para orientações (presencial e telefone): 289
31 - E-mails respondidos pela fiscalização: 172
32 - Pareceres emitidos: 02



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

33 - Comissões que há participação da fiscalização: 10
34 - Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida: 45
35 - Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Registro de Empresa emitido: 0
36 - Ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição: Marcar a opção considerando o mês de referência - 00
37 - Caso tenham ocorrido ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção, informar o quantitativo: 00
38 - Providências/Encaminhamentos realizados para as ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição: Não se aplica
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO
39 - Processos administrativos de fiscalização autuados: 30
40 - Processos administrativos de fiscalização em tramitação no Regional: 447
41 - Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS: 302
42 - Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação: 06
43 - Processos administrativos de fiscalização arquivados: 11
44 - Encaminhamentos para outros órgãos: 01
45 - Denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: 00
46 - Ação Civil Pública: 00
47 - Interdição ética: 00
48 - Conciliações: 00
PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÃO LAVRADA:



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

49 - Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas. **54**

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – ACOMPANHAMENTO DE NOTIFICAÇÕES LAVRADAS:

50 - Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem: **08**

51 - Exercício ilegal de Enfermagem: **02**

52 - Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem: **23**

53 - Inexistência de registro de empresa: **00**

54 - Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado: **00**

55 - Coordenação/Direção de curso de Enfermagem por pessoa não enfermeiro: **00**

56 - Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei: **00**

57 - Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem: **25**

58 - Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem: **16**

59 - Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem: **01**

60 - Exercício irregular da Enfermagem: **13**

61 - Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais: **01**

62 - Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem: **17**

ANÁLISE INDICADORES

63 - **Indicador 1 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PLANEJADAS REALIZADAS - 84%**

Prejudicado pelo afastamento de uma fiscal por atestado médico, comprometendo a inspeção de rotina fora da capital. As inspeções designadas as demais fiscais foram realizadas de forma exitosa, tal fato se deu em razão de um esforço conjunto que contou com planejamento e preparação prévia (análise do PAD da empresa, monitoramento, avaliação de regularidade dos profissionais). A variável tempo também é



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

muito importante, bem como a eficiência do motorista.

64 - Indicador 2 - FISCALIZAÇÕES DE RETORNO REALIZADAS E DENTRO DO PRAZO - 100%
As inspeções de retorno foram realizadas dentro do prazo previsto, seguindo o planejamento proposto.

65 - Indicador 3 - NÚMERO TOTAL DE DENÚNCIAS ATENDIDAS PELA FISCALIZAÇÃO – 03.
Apesar de averiguarmos 03 (três) denúncia, 01 (uma) foi contabilizada juntamente com a inspeção de rotina tendo em vista que a inspeção do serviço de enfermagem da instituição já fazia parte do planejamento da Divisão de Fiscalização.

66 - Indicador 4 - PERCENTUAL DE INSTITUIÇÕES COM ATIVIDADES EDUCATIVAS PRODUZIDAS PELO CONSELHO REGIONAL EM RAZÃO DA FISCALIZAÇÃO – 45%
Parte da necessidade de atividades educativas detectadas durante as inspeções, foi realizada *in loco* com propósito de aprimoramento frente as dificuldades verificadas, outras situações que necessitam de um planejamento e maior explanação, foram prestadas orientações quanto ao Projeto Coren Capacita desenvolvido pelo Coren-PI.

67 - Indicador 5 - NÚMERO DE PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO – 06
Tivemos 05 processos arquivados por perda de objeto. Informamos que os referidos serviços de enfermagem já estão sendo monitorados em outros PADs.

68 - Indicador 6 - PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO - 72%

OBSERVAÇÕES

69 - Observações

Os dados apresentados são referentes as inspeções de fevereiro de 2023, de 04 (quatro) fiscais que realizam atividades de campo, como base a Resolução Cofen 617/2019. Uma averiguação foi realizada pela Chefe da Divisão de Fiscalização que, otimizando recursos, realizou também uma inspeção de rotina que não estava planejada. Uma das averiguações realizadas foi computada na inspeção rotina planejada pois, a instituição de saúde já fazia parte do planejamento anual da DFIS.

Uma fiscal se afastou de licença médica para acompanhamento de um familiar doente, deixando de inspecionar 08 (seis) serviços de enfermagem de instituições de saúde programada para o período que ocorreu o afastamento.

Encaminhado 11 (trinta e oito) processo ao Departamento de Gestão do Exercício Profissional (DGEP) do Coren-PI para providências.

No mês de fevereiro a Fiscal, Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-PI, realizou: 03 assessorias de dimensionamento de pessoal de enfermagem para CASAI, Secretaria Municipal de Saúde e SAMU do município de Picos-PI; 07 reuniões (02 com a equipe interna



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

do Coren-Pi e 05 com público externo); 01 assessoria de dimensionamento *in loco*, juntamente com a fiscal chefe da Divisão de Fiscalização e um conselheiro, na UPA do Satélite; 01 participação em eventos; 06 respostas ao Ministério Público do Estado do Piauí; 38 PADs analisados gerando 38 pareceres/respostas técnicas; 11 PADs foram encaminhados à presidência do Coren-PI, para providências (Ação Civil Pública ou sindicância/interdição); participação em 01 audiência de conciliação, com a Empresa SOCIEDADE DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA DE PARNAÍBA LTDA – SOGIPA que, recentemente, após ACP movida pelo Coren-PI, contratou enfermeiro; realizou 11 atendimentos presenciais.

Empresas inspecionadas:

1. Marcos Parente – UBS Saúde da Família – PAD 117/2023;
2. Marcos Parente – UMS Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – PAD 116/2023;
3. Amarante – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – PAD 134/2023;
4. Amarante – Centro de Atenção Psicossocial I – PAD 119/2023;
5. Amarante – UBS Auta Rosa – PAD 121/2023;
6. Amarante – PS Areias – PAD 118/2023;
7. Amarante – Hospital Regional Francisco Ayres – PAD 120/2023;
8. Amarante - CS Mamede Rodrigues – PAD 135/2023;
9. Teresina - Abrigo São Lucas - PAD 33/2020;
10. Teresina - Clínica ONCO BEM – PAD 900/2022;
11. Teresina - Hospital MED IMAGEM – PRONTOMED INFANTIL – PAD 899/2022;
12. Teresina - NEPHRON Serviços Médicos – PAD 76/2022;
13. Teresina - Lar Flores de Maria – PAD 35/2020;
14. Teresina - HEMOPI – Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – PAD 712/2022;
15. Teresina – UBS Marlene Damasceno Moura – PAD 446/2021;
16. José de Freitas – Hospital Nossa Senhora do Livramento – PAD 147/2023;
17. Nazária – UBS Clementino Neto – PAD 136/2023;
18. Nazária – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – PAD 137/2023;
19. Ilha Grande – UBS João Furtado – PAD 131/2023;
20. Ilha Grande – UBS Lohama Nascimento – PAD 132/2023;
21. Ilha Grande _ UBS Pedro Quiriti – PAD 130/2023;
22. Barras – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – PAD 123/2023;
23. Barras – UBS Paulo Alberto - PAD 124/2023;
24. Barras - Hospital Regional Leônidas Melo – PAD 125/2023;
25. Barras – UBS Xique Xique – PAD 126/2023;
26. Barras – UBS Santinho José de Ribamar Pereira – PAD 127/2023;
27. Barras – Centro de Atenção Psicossocial I – PAD 128/2023;
28. Barras – UBS Maria Odete Lira – PAD 129/2023;
29. Parnaíba – Instituto Páxis – PAD 862/2022;
30. Parnaíba - UBS Pedra do Sal – PAD 122/2023;
31. Paulistana – UBS Caio Coelho Damasceno – PAD 745/2022;



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

- 32. Paulistana – UBS Arapiraca – PAD 748/2022;
- 33. Paulistana – UBS Lagoa – PAD 746/2022;
- 34. Paulistana – UBS Euclides João Vicente/São Francisco – PAD 739/2022;
- 35. Paulistana - UBS Triângulo – PAD 747/2022;
- 36. Paulistana – CAPS ij – PAD 743/2022;
- 37. Paulistana – CAPS I – PAD 740/2022;
- 38. Paulistana - CAPS ad – PAD 742/2022;
- 39. Paulistana – CAPS II – PAD 741/2022;
- 40. Paulistana – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – PAD 744/2022;
- 41. Paulistana – Hospital Maternidade Petronila Cavalcante – PAD 738/2022;
- 42. Paulistana – CETI Lucinete Santana da Silva – PAD 752/2022;

Teresina-PI, 13 de março de 2023

Responsável pelo preenchimento/cargo: Angelane Maria Frota Nepomuceno/ Chefe da Divisão de Fiscalização

Assinatura dos Responsáveis:

Angelane Nepomuceno, 13/03/2023
Chefe da Divisão de Fiscalização, com assinatura e data.

Anderson Queiroz de R. Almeida, 13/03/2023
Ciência do Chefe do DGEP, com assinatura e data.

Anfonso Francisco Neto, 13/03/2023
Ciência do Gestor, com assinatura e data.